



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores:

Nos termos do Regimento Interno vigente em nosso Legislativo Municipal, requeiro a Mesa, com a anuência do Douto Plenário, seja enviada correspondência indicatória ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e ao Secretário Municipal de Administração, **indicando a oportunidade da realização de estudos para a implantação de uma unidade ou posto avançado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) no município de Primavera do Leste,**

JUSTIFICATIVA:

A missão do INMETRO é possibilitar, através da metrologia legal e avaliação da conformidade e confiança, qualidade e competitividade dos produtos e serviços, em benefício do desenvolvimento econômico e bem-estar da sociedade mato-grossense.

Dentre outras atividades, o órgão fiscaliza os Medidores de Energia Elétrica, Hidrômetros, Medidor de Umidade de Grãos, Veículos Tanque-Rodoviários, Radares, Taxímetros, Tacógrafos veiculares, etc...

A presente Indicação tem como finalidade, atender uma demanda antiga da população e do setor produtivo local.

A inexistência de um posto de atendimento do INMETRO, acarreta dificuldades para o aferimento de equipamentos de medição, certificações obrigatórias e fiscalizações necessárias para garantir a conformidade dos produtos e serviços oferecidos em nosso município e em toda uma região do estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A implantação da unidade ora sugerida, trará benefícios diretos, tais como a proteção do consumidor, a promoção da concorrência leal entre os estabelecimentos comerciais e o fortalecimento da estrutura de qualidade local.

Além disso, evitará deslocamentos de cidadãos e empresários daqui e da região da grade Primavera do Leste até a capital do Estado, em busca de serviços de urgência do órgão, ou aguardando o deslocamento de sua unidade itinerante até os municípios, para resolver problemas que dependem de sua atuação, gerando despesas e dispêndio de tempo. Existindo uma unidade local, centralizada em nosso município, geraria economia de recursos e de tempo para toda a sociedade dessa região do estado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares nesta Casa de Leis, bem como com o acatamento da sugestão e as devidas providências do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2025.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE